



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE VENCESLAU

★ 05 JUL 2018 ★

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 058/2018 de 26/06/2018.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do inc I do art 4º da Lei 3.516 de 06/12/2017 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun de P Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

						86.000,00
Unidade:	020.401	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.				
28	04.122.0005-1.003	1	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
Unidade:	020.506	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
103	28.846.0006-2.020	1	33.904.700	Obrigações Tributárias e Contributivas		46.000,00
Unidade:	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS				
150	10.301.0017-2.004	1	31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		33.000,00
						<b>-86.000,00</b>
Unidade:	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS				
141	10.301.0017-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-79.000,00
141	10.301.0017-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-7.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**

- Prefeito Municipal -